



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/89

Anula e Suplementa Dotações do Orçamento da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.586 /88, Decreta:

Art. 1º - Fica suplementado no Orçamento da Câmara Municipal a importância de NCz\$263,78 (duzentos e sessenta e três cruzados novos e setenta e oito centavos), na dotação abaixo discriminada:

Câmara Municipal

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMONCz\$ 150,98
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS...NCz\$ 112,80
TOTAL:.....NCz\$ 263,78

Art. 2º - Para fazer face as despesas que trata o Art.1º deste Decreto, fica anulado igual valor na seguinte dotação:

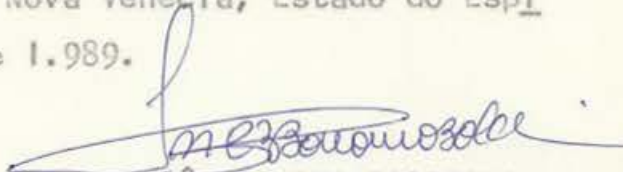
Câmara Municipal:

3.1.1.0 - PESSOAL NCz\$ 263,78
TOTAL:..... NCz\$ 263,78

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 18 de setembro de 1.989.


IGNÊS BONOMO BOLDRINI
Presidenta